



EDITAL Nº 001/21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

“PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE LAPIDAÇÃO DE PEDRAS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, PARÁ”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Parauapebas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos da Lei Nº 4.213, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e enumera os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal de Parauapebas – PA TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para seleção de alunos para a segunda edição do curso de lapidação de pedras ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Parauapebas, Pará, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Coordenação de Gemas e Joias da SEDEN.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.



1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço www.parauapebas.pa.gov.br, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo consistirá na avaliação dos **formulários de inscrição** de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO PERFIL DOS ALUNOS

2.1 As vagas de que trata este Processo Seletivo correspondem ao preenchimento de vagas do curso de capacitação em lapidação de pedras e empreendedorismo, carga horária e período:

Perfil	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal	Custo	Taxa de Inscrição
Ter 18 anos ou mais; Ser Residente no município de Parauapebas; Indivíduos que estejam na cadeia produtiva de gemas e joias, no	20	Ensino Fundamental Completo	48 horas	Gratuito	Gratuito



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

seden
Secretaria Municipal
de **Desenvolvimento**

município de Parauapebas, ou que tenham a intenção de trabalhar e ter a renda desse tipo de trabalho.					
---	--	--	--	--	--

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A constante no ANEXO II deste Edital.

4. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

4.1 Os deveres e proibições aplicadas ao aluno correspondem

4.1.1 DEVERES

4.1.1.1 Comparecer ao curso de lapidação de pedras, em todas as atividades presenciais propostas no cronograma apresentado no primeiro dia de aulas;

4.1.1.2 A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total do curso. A excedência do limite de faltas implica à não conclusão do curso e cancelamento do certificado, além dos itens pontuados no **item 14**

4.1.1.3. Zelar pelos equipamentos e insumos disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento.

4.1.1.5. É dever do aluno destinar 50% dos materiais que foram produzidos durante o curso para a Secretaria de Desenvolvimento, tendo em vista que esta foi quem fez o patrocínio integral dos respectivos insumos, sendo esse percentual uma contrapartida sobre o material cedido.

4.1.2 PROIBIÇÕES

4.1.2.1. É vedado ao aluno levar qualquer insumo sem autorização expressa da coordenadoria do Gemas e Joias.

4.1.2.2. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante todo o curso.



4.1.2.3. É vedada a divulgação dos materiais, conteúdo programático ou qualquer informação sem autorização do coordenador do Gemas e Joias.

4.1.2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital do Curso de Gemas e Joias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no prédio da CETER, localizado na **Rua C, nº 291 esquina com Rua 04 – Cidade Nova**, CEP 68515-000, no Município de Parauapebas/PA, das 08h às 14h no período de 04 de outubro a 07 de outubro de 2021.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO II, devidamente preenchida e assinada.

6.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.1.3 Comprovante de Residência.



7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

7.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a avaliação.

7.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a participação no curso, definidas no presente Edital, os candidatos serão informados por telefone e/ou meios eletrônicos, como: WhatsApp, e-mail e etc.

8. DAS ANÁLISES DOS FORMULÁRIOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à avaliação dos formulários.

8.3 Encerrada a avaliação de todos os formulários, ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.1.5 O recurso deverá seguir o constante no ANEXO V do presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Será utilizado como critério de avaliação os documentos apresentados e a ficha de inscrição, cabendo a comissão a escolha adequada de cada inscrito.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

11.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

12.1.2 Tiver obtido a maior nota no formulário de inscrições.

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Secretário Municipal de desenvolvimento para divulgação, no prazo de 01 (um) dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função deste processo seletivo, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.



14.4 O aluno inadimplente não terá direito à renovação de sua matrícula, tampouco se inscrever em outros cursos desta característica promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento.

14.5 É de inteira responsabilidade do aluno, certificar-se de que foi aprovado no nível anterior antes de efetuar a sua matrícula no curso corrente.

14.6 Em caso de desistência ou cancelamento do curso, **antes do início das aulas**, o aluno deve contatar imediatamente a Coordenação do curso, indicada no resultado das inscrições.

14.7 A mudança de turma e horário será possível somente em caso de vaga disponível.

14.8. Não será permitido ao candidato aprovado neste Processo Seletivo matricular-se em mais de um curso da mesma natureza, simultaneamente. (ex. Gemas e joias – florindo o mundo) – verificar se é possível.

14.9 Os dias e horários de aulas propostos poderão ser alterados dependendo das necessidades da coordenação do curso e em comum acordo com os alunos matriculados.

15. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Setor Jurídico da SEDEN, através do telefone 3356-0908, ou, pelo endereço eletrônico: seden@parauapebas.pa.gov.br

15.1. A qualquer tempo, a comissão do processo seletivo do Gemas e Joias poderá determinar a anulação da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

15.2. A Secretaria de Desenvolvimento não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para o deslocamento até o local do curso.

MARIANO DE SOUSA BARREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 1.033/2021



ANEXO I

Curso: Curso Básico de Lapidação de Pedras
Padrão de Vencimento: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Participar do curso prático em lapidação de pedras preciosas e empreendedorismo e formação para cadeia produtiva de gemas e metais preciosos

b) **Descrição Analítica:** participar das aulas práticas de lapidação de pedras preciosas, além dos cursos, palestras com profissionais de design, empreendedorismo, inovação e tecnologia.

Condições de DO CURSO:

a) Geral: Carga horária semanal de 48 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental;